

RESOLUÇÃO Nº 678, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000.

Altera dispositivos das Resoluções nºs 587, de 25 de junho de 1992 e 647, de 22 de abril de 1998.

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “f” do art. 16 da Lei nº 5.517/68,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 2º da Resolução nº 587, de 25 de junho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Feita a inscrição do débito aqui referido, extrair-se-á Certidão correspondente.

Parágrafo único. REVOGADO”.

Art. 2º O art. 3º da Resolução nº 647, de 22 de abril de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

I - contrato de Plano de Saúde Animal com as suas modalidades e variações a ser firmado com o contratante;

II – contrato de credenciamento das pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços médicos veterinários, quando for o caso;

III – relação comprovando todos os serviços ou procedimentos que estão à disposição do usuário, diretamente ou através de terceirização, cobertos integralmente pelo Plano de Saúde Animal e a sua respectiva carência;

IV – relação comprovando todos os serviços ou procedimentos que estão à disposição do usuário diretamente ou através de terceirização, que são cobertos parcialmente pelo Plano de Saúde Animal e a sua respectiva carência;

V – documento constando claramente os valores de:

- a) matrícula;
- b) mensalidade das diferentes categorias do Plano de Saúde Animal;
- c) todos os serviços ou procedimentos que estão à disposição do usuário, em qualquer circunstância.

§ 1º

§ 2º

§ 3º Quando constar do Plano de Saúde Animal prestação de serviços cirúrgicos, com conseqüente hospitalização, o estabelecimento credenciado para prestação desse serviço deve estar obrigatoriamente classificado, no mínimo, na categoria de Clínica Veterinária com internamento e devidamente adequado aos ditames da Resolução nº 670/2000”.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação no DOU, revogadas as disposições em contrário.

Méd. Vet. Benedito Fortes de Arruda
Presidente
CRMV-GO Nº 0272

Méd. Vet. José Euclides Vieira Severo
Secretário-Geral
CRMV-RS Nº 1622